



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 213/SMSUB/COGEL/2020

PROCESSO Nº 6012.2020/0027599-0

TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL DO
PRAZO
CONTRATUAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA
REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO – SP
REGULA E A HOUER
CONSULTORIA E
CONCESSÕES LTDA.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP
REGULA

CNPJ: 41.814.509/0001-55

CONTRATADA: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA

CNPJ: 22.111.570/0001-91

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE, para auxiliar o município de São Paulo, na qualidade de PODER CONCEDENTE, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Concessão Administrativa nº 003/SMSO/2018 e no processo de aferição do Fator de Disponibilidade – FDI e do Fator de Desempenho – FDE da CONCESSIONÁRIA, com emissão de relatórios mensais, trimestrais e por demanda.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação excepcional do prazo contratual, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99.10.15.122.3024.2100.33903900.08.1.751.0253.0 e
99.10.15.122.3024.2100.33903900.08.1.751.0253.1.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA, autarquia municipal instituída pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.814.509/0001-55 por seu Diretor-Presidente João Manoel da Costa Neto, conforme atribuições

definidas no art. 9º da Lei 17.433, de 29 de julho de 2020 e no art. 12 do Decreto nº 61.425, de 09 de junho de 2022, doravante designada **CONTRATANTE**, e

HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.150-330, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HORTA PALHARES, inscrito no CPF nº [REDACTED] e no RG nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Com fundamento no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e, de acordo com o processo administrativo 6012.2020/0027599-0, formalizam a prorrogação do prazo contratual, nos termos a seguir declinados.

CLÁUSULA 1ª Nos termos do Despacho Autorizatório de doc. 145721327, prorroga-se, em carácter excepcional, o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2025, no valor de R\$ 4.198.606,68 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA 2ª Fica prevista a possibilidade de rescisão antecipada do ajuste, a critério da superior administração.

CLÁUSULA 3ª Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não contraditarem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP-REGULA

GUSTAVO HORTA PALHARES

HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA



João Manoel da Costa Neto
Diretor-Presidente
Em 10/11/2025, às 14:31.



GUSTAVO HORTA PALHARES
usuário externo - Cidadão
Em 10/11/2025, às 18:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145827521** e o código CRC **6D284027**.